

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de julho de 2021

Disponibilizado às 21:17 de 13/07/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6955

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 13/07/2021

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 21, DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Procedimento Administrativo SEI n.º 0008761-31.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Convocar, por unanimidade, a Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, mediante adoção do critério de antiguidade, para substituição do Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento em razão da concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 18 de junho até 22 de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 22, DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Procedimento Administrativo SEI n.º 0007928-13.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Referendar, por unanimidade, a convocação do Juiz de Direito Dr. Jarbas Lacerda de Miranda para substituição da Desembargadora Elaine Bianchi, em razão da concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 17 de junho até 18 de julho do corrente ano (Portaria Presidência n.º 781, de 22/6/21, DJe 6942, de 22/6/21).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 13 DE JULHO DE 2021.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007705-60.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 837 - Lotar o servidor **Tiago Mendonça Lobo**, Gerente de Projetos, no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

Nº 838 - Lotar a servidora **Klissia Michelle Melo Oliveira**, Gerente de Projetos, no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

Nº 839 - Lotar a servidora **Janaine Voltolini de Oliveira**, Gerente de Projetos, no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

Nº 840 - Lotar o servidor **Lourilúcio Moura**, Gerente de Projetos, no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/07/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1068574** e o código CRC **34F164DB**.

PORTARIAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0011914-72.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 841 - Exonerar a servidora **Mariângela Nasário Andrade**, do cargo de Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida, código TJ/DCA-3, a contar da publicação desta portaria.

Nº 842 - Designar o servidor **Alcenir Gomes de Souza**, Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, para atuar na Coordenação do Centro Médico e de Qualidade de Vida, a contar de 14/07/2021, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/07/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1071750** e o código CRC **2E19F7BF**.

PORTARIA Nº 843, DO DIA 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0011782-15.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 439, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DJE de 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/07/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1071250** e o código CRC **DB310993**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 475 DE 13 DE JULHO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008137-79.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para presidir o Júri da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista, no dia 14/7/2021, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para presidir o Júri da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista, no dia 21/7/2021, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para presidir o Júri da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no dia 27/7/2021, sem prejuízo de outras designações.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para presidir o Júri da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista, no dia 28/7/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 13/07/2021

PORTARIA/CGJ Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 08/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021; e,

CONSIDERANDO o SEI nº 0011710-28.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Plantão - Competência Criminal	Período
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	13 a 19/09/2021
Pedro Machado Gueiros	04 a 10/10/2021

Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

ERRATA

Chamo o feito a ordem visando retificar o nome do servidor da Decisão SOF ([1063525](#)), que foi publicada no DJE edição 6949 de 05/07/2021, relativa ao Procedimento Administrativo digital - SEI nº 0004168-56.2021.8.23.8000.

Onde se lê: “MARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR”

Leia-se: “AMARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR”

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 13 de Julho de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 672 DO DIA 13 DE JULHO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0011746-70.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, por ter prestado serviços à justiça eleitoral em 2018, anteriormente marcadas para os dias 23, 24, 25 e 30/06/2021, 01, 02, 05, 06, 07 e 08/07/2021, para ser usufruídas no dia 21/1/2022 e nos períodos de 24 a 28/1/2022 e de 31/1 a 3/2/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 673 DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0005782-96.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELLY LORENNALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, dispensa do serviço nos dias de 12, 13, 14 e 15/7/2021, por ter prestado serviços à justiça eleitoral em 2020 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 674 DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0011619-35.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora Técnica III, dispensa do serviço nos dias de 19, 20, 21, 22, 23 e 26, por ter prestado serviços à justiça eleitoral em 2018 – 1º e 2º Turnos e em 2020 – 1º Turno, ficando o saldo de 2 (dois) dias a ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 675 - Conceder à servidora **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS**, Subdiretora, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 12 a 20/7/2021 e de 23/9 a 1/10/2021.

N.º 676 - Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SOUSA NASCIMENTO**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 19 a 28/7/2021 e de 3 a 10/11/2021.

N.º 677 - Conceder à servidora **GICELDA ASSUNÇÃO COSTA**, Subdiretora, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 26/7 a 12/8/2021.

N.º 678 - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense da servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Chefe de Setor, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 1 a 9/7/2021, para ser usufruída de 1 a 8/7/2021.

N.º 679 - Conceder à servidora **LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS RAMOS**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 21 a 30/7/2021.

N.º 680 - Conceder ao servidor **MAYK BEZERRA LO**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 26/7 a 12/8/2021.

N.º 681 - Conceder à servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 13 a 15/9/2021 e de 15 a 29/11/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0010867-63.2021.8.23.8000

Assunto: Férias - Cássia Zambonin

(...)

10. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de substituição da servidora **DANIELA BETHANIA MAGALHÃES MOURÃO**, Função Técnica de Assessoramento, lotada no Escritório de Saúde, para responder pela **Função Técnica Especializada**, no período de 12 a 22/7/2021, em virtude de férias da servidora Cassia Regina Zambonin.

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 13/07/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1070776** e o código CRC **36621916**.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 13/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: ANE CAROLYNE GOMES DE LIMA, brasileira, filha de Maria das Dores Gomes Machado, Data de Nascimento: 16/11/1998, **RG: 3812979 SSP/RR e CPF nº. 011.501.162-50**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0804074-86.2021.8.23.0010 – Ação de Guarda do(a) menor: E. V. P. G. de L., proposta por: EDILÉIA MONTENEGRO PEIXOTO**, em desfavor de **ANE CAROLYNE GOMES DE LIMA e ELYAB PEIXOTO DA SILVA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou a

CITAÇÃO DE: Laryssa Natália Andrade Silva, brasileira, solteira, portadora do **RG nº. 164333 SSP/RR, CPF nº. 009.376.552-52 e Título de Eleitor nº. 0004423032682**, filha de Sandra Cristina de Andrade, Data de Nascimento: 25/12/1994, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0810090-56.2021.8.23.0010 – Exoneração de Alimentos - Lei Especial - proposta por: ANTONIO PEREIRA DA SILVA** em desfavor de **Laryssa Natália Andrade Silva**. **CIENTIFICANDO** que foi deferida a **Tutela de Urgência postulada e exonerando liminarmente o autor da obrigação alimentar constituída em favor da parte requerida**, e ainda para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: JARBAS ALAN MAGALHÃES RODRIGUES, brasileiro, casado, CPF: 382.371.052-49 e Título de Eleitor: 0002122072631, filho de JEREMIAS RODRIGUES e ALDEISE LIMA MAGALHÃES, Data de Nascimento: 26/08/1976, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0803593-26.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso - Dissolução, proposta por: MARNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em desfavor de **JARBAS ALAN MAGALHÃES RODRIGUES**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou a

INTIMAÇÃO DE: JEFERSON RODRIGUES BULCÃO, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF: 780.736.422-04 e Título de Eleitor: 0022589212208, filho de JEFERSON RODRIGUES BULCÃO e ONÉLIA DE OLIVEIRA BULCÃO, nascido em 30/09/1984, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO do requerido**, para, nos termos da sentença prolatada nos **autos processo nº. 0804927-66.2019.8.23.0010 – Ação de Alimentos - Lei Especial**, efetuar o **pagamento das custas finais no valor de R\$ 111,46 (cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme **Guia de Pagamento – FundeJURR e planilha**. A Guia de pagamento poderá ser reimpressa no site do Tribunal de Justiça/RR, qual seja, **www.tjrr.jus.br** e efetuar o pagamento no Banco do Brasil, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Devendo, ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos uma das vias do comprovante de pagamento, ou, caso não tenha advogado, fazendo a entrega/enviando diretamente a este Cartório, mencionando o número processo acima, **SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0809556-15.2021.8.23.0010** em que é requerente **DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS** e apoiadoras: **ANTONIA COSTA DOS SANTOS e IRISMAR BRANDÃO LIMA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...“Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS, na condição de relativamente incapaz, nomeando lhe como seu Curador ANTONIA COSTA DOS SANTOS**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela**, de imediato. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. **As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data.** Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(TécnicoJudiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/07/2021

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva**

**REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA, POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 004, de 08 de Julho DE 2021**

O MM Juiz de Direito PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, titular da 2ª Vara de Família de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de ELOGIO à servidora CLARIZA TURMINA MONTI, Oficial de Justiça ad hoc, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas no âmbito deste juízo, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, qualidade, iniciativa, bom senso e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados neste Órgão Jurisdicional.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz titular da 2ª Vara de Família**

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 13/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**Processo nº **0820884-10.2019.8.23.0010**Réu: **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 04/06/2001, portador do RG nº 458990 SSP/RR, inscrito no CPF nº 701.875.442.-98-, filho de Gislaine Fidelis Raposo, e, *como não foi possível intimá-lo pessoalmente*, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 19.1, para condenar **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO** pela prática do crime previsto no art. 217, § 1º, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...). À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 217, § 1º, do Código Penal, **em 10 anos de reclusão**. (...). Concorrendo a circunstância atenuante prevista no art. 65, I, 1ª parte, do Código Penal, qual seja, condenado menor de 21 anos de idade na data do fato, **atenuo a pena no patamar de 1 ano e 8 meses, passando a dosá-la em 8 anos e 4 meses de reclusão**. Não se encontram presentes circunstâncias agravantes. (...). Concorrendo a causa de diminuição de pena prevista no artigo 14, II, do Código Penal, qual seja, tentativa, à vista do iter criminis percorrido pelo agente, o qual evidencia que se aproximou muito da consumação do delito, conforme já consignado na motivação desta SENTENÇA, **diminuo a pena em seu patamar mínimo de 1/3 (um terço), que corresponde à 2 anos, 9 meses e 10 dias, ficando PAULO condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão**. Tendo em vista o quantum da condenação em **5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão, FIXO o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento de pena**, com base no art. 33, § 2º, b, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. **NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO** para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado, ..., uma vez que verifico que não ocorreu o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena aplicada no bojo desta SENTENÇA.... Sendo assim, fica **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO condenado à pena de 5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena em seu favor, CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade, CONDENO ao pagamento das suas custas processuais**. (...). Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do condenado no rol dos culpados; 2) **OFICIEM** ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; (...) 4) **EXPEÇAM** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ); (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 13 de julho de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 13/7/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Medida Protetiva de n.º 0816633-75.2021.8.23.0010

Vítima: **R.C.V.P.**ofensor: **V.R.Q.R.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, titular do 2º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Assim, estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAR/INTIMAR** o(a) ofensor **VICTOR RAMON QUILARQUEZ RODRIGUEZ**, venezuelano, solteiro, nascido em 04/12/1995, demais dados ignorados, do inteiro teor da DECISÃO que concedeu medidas protetivas de urgência em favor da vítima, que deverão ser pelo ofensor cumpridas:

“Assim, concluo que a situação merece sofrer intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:

1. **Afastamento do requerido do local de convivência com a vítima, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais ;**
2. **Proibição de aproximação da vítima, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros;**
3. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima;**
4. **Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.**

Fica o ofensor CIENTE das medidas, bem como advertido de que poderá apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto. O agressor deverá ser advertido que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do artigo 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/7/2021. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Téc. Judicial, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva – Caranã – Fone: (95) 31942647 – Boa Vista/RR – Fone: (95) 98401-6845 – E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente de 12/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800105-68.2018.8.23.0010

Réu: DENISONN DE JESUS PEREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a)JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DENISONN DE JESUS PEREIRA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Odineia de Jesus Pereira e de Daniel Lima da Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: 172558 / SSP - RR, CPF 748.231.672-87, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, c/c art. 69 (concurso material) c/c art. 61, II, alíneas "a", "c" e "f", todos do Código Penal, na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06. Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/3/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, **Antonio Ricardo da Silva Junior** (Diretor de Secretaria em substituição), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/7/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da:

Ação Penal Processo nº **0006098-67.2014.8.23.0010**

Réu: ANTONIO FRANCISCO MACIEL FELIX

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ANTONIO FRANCISCO MACIEL FELIX**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural do Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 000.000.000-49, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, § 9º, do Código Penal c.c art. 7º, I, da Lei nº11.340/2006, ou seja, praticou o crime de lesão corporal qualificado pela violência doméstica e familiar contra a mulher**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/7/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/7/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MM. Juíza de Direito Dra. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Processo nº **0810548-10.2020.8.23.0010**

Réu: **EDUARDO DE LIMA SANTOS**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **EDUARDO DE LIMA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Boa Vista/RR, nascido no dia 18/05/1992, filho de Daniel da Silva Santos e Eleniese Barbosa de Lima, portador do RG nº 367111-9, inscrito sob o CPF nº 000.000.000-36, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **FATO 1 nas sanções descritas no art. 147 em concurso material com o art. 155, caput, com a incidência da agravante prevista nas alíneas “a” e “f” do inciso II, do art. 61, todos do Código Penal, combinado com o art. 5º, inciso III e art. 7º, II e IV, ambos da Lei 11.340/2006. Em relação ao FATO 2, está incurso nos art. 147, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II, do art. 61, todos do Código Penal, combinado com o art. 5º, inciso III e art. 7º, II, ambos da Lei 11.340/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/7/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

A MM. Juíza de Direito Dra. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

AÇÃO PENAL Nº: 0011934-55.2013.8.23.0010

ACUSADO: LEONARDO NICOLAU PIRES

VÍTIMA: ANA PAULA HARNACK PIRE

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **NA PAULA HARNACK PIRES** Atualmente em lugares incertos e não sabidos, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-os para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) **Em razão disso, reconheço a falta de interesse processual a justificar o prosseguimento da presente ação penal, extinguindo o feito com esteio no art. 485, VI do CPC, utilizado em analogia. Quanto ao pedido da defesa em relação a eventual indenização no cível, tendo em vista que não foi oportunizado a instrução processual propriamente dita, tenho que essa pode ser manejada pela via própria, até mesmo conta dos efeitos anteriores à declaração da prescrição, em razão disso INDEFIRO o pedido, com determinação de intimação da vítima para que, em querendo, maneje a ação cível correspondente. Os presentes, réu, advogado do réu, Ministério Público e a Defensoria em prol da vítima, saem cientes e intimados, bem como renunciam ao prazo recursal.** (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 24/09/2020 Suelen Márcia Silva Alves Juíza de Direito Titular

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 07/07/2021

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente de 9/7/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU PROCESSO Nº 0827418-33.2020.8.23.0010

Requerente: JORGELIS MARIANNIS GARCIA PALACIOS

Requerido: DIOMAR RAFAEL BLANCA HERNADEZ

Como se encontra a parte **DIOMAR RAFAEL BLANCA HERNADEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido **DIOMAR RAFAEL BLANCA HERNADEZ**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva a decisão do EP-5, nos seus próprios termos e extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Ocorrido o trânsito em julgado e, nada mais havendo, arquivem-se estes autos. Boa Vista/RR, 13/04/2021. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT - Juíza substituta."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/7/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei, Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 13JUL2021

ÓRGÃOS COLEGIADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** - em exercício, nos termos do art. 6º, inciso III, c/c art. 11, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça** para **Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito do Ministério Público do Estado de Roraima** a ser realizada no dia **15 de julho de 2021**, às **10 horas**, no **Auditório, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(assinatura eletrônica)***FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 13/07/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371392** e o código CRC **195B07D2**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 589 - DG, DE 13 DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006068/2021-83, firmado com a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 13.133.018/0001-27), referente ao pagamento de despesas com a participação de 6 (seis) servidores do Ministério Público do Estado de Roraima no curso "Previdência dos Servidores Públicos", modalidade EAD, com carga horária de 20 h/aula.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete de Coordenadoria, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006068/2021-83.

III - Designar a servidora **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, Atendente, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/07/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371434** e o código CRC **67C35A63**.

PORTARIA Nº 591 – DG, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO**, Técnico em Informática, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 14JUL2021, sem pernoite, para realizar serviço de instalação e manutenção dos equipamentos de informática da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008022/2021-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/07/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372285** e o código CRC **EB967FD6**.

PORTARIA Nº 592 – DG, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14JUL2021, sem pernoite, para realizar levantamento do serviço a ser executado para os reparos nas instalações do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008009/2021-40.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008009/2021-40.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372282** e o código CRC **C8B8A937**.

PORTARIA Nº 593 – DG, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAÚJO**, Técnico em Informática/Chefe de Seção, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 15JUL2021, com pernoite, para realizar serviço de instalação e configuração dos equipamentos de informática da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008023/2021-43.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372288** e o código CRC **DC675DD8**.

PORTARIA Nº 594 - DG, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o período de folga compensatória para o servidor **GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA**, anteriormente concedida pela Portaria nº 543-DG, de 23JUN2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 6944, de 24JUN2021, para o período de **19 a 30JUL2021**, conforme processo 19.26.1000000.0007064/2021-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372121** e o código CRC **7561F848**.

PORTARIA Nº 595 - DG, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **THÁBATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, para responder pela Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos dias 07 e 08JUL2021, durante o afastamento do servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007935/2021-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/07/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372271** e o código CRC **8903AA9A**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 072 - DRH, DE 07 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Prorrogar, no período de 18JUN21 a 02JUL21 – 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora **JOANA RITA ALMEIDA COSTA**, concedida por meio da Portaria nº 055 – DRH, de 31MAI21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 6931, de 07JUN21, conforme Processo nº 19.26.1002000.0000105/2021-57.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 12/07/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0369719** e o código CRC **6F363F07**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006068/2021-8313**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Pagamento de despesas com a participação de 6 (seis) servidores do Ministério Público do Estado de Roraima no curso "Previdência dos Servidores Públicos", modalidade EAD, com carga horária de 20 h/aula.

CONTRATADA: **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA** (CNPJ 13.133.018/0001-27).
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00115-9.

DATA DA EMISSÃO: 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 12/07/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371433** e o código CRC **67E2B505**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004524/2021-51

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2019, oriundo do Processo SEI nº 19.26.1000000.0002215/2019-21.

ASSUNTO: Prestação de serviços, com mão de obra não residente, em equipamentos de climatização e refrigeração, para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação, inclusive com fornecimento de peças, em aparelhos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, tanto na capital Boa Vista, quanto nas comarcas do Interior.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15.07.2021 a 14.07.2022.

CONTRATADA: **MARILENE M. CABRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.047/0001-00.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 179.362,26 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 154-DG, publicada no DJE 6870, em 04 de março de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/07/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371448** e o código CRC **72FB7E17**.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016– PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006377/2021-53

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2011/2016 – DA.

ASSUNTO: Locação de central telefônica digital, com prestação de assistência técnica de gerenciamento, suporte e manutenção.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18.07.2021 a 17.07.2022.

CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.418.097/0001-70.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 80.905,76 (oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 154-DG, publicada no DJE 6870, em 04 de março de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 8 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 12/07/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372000** e o código CRC **8F2582B1**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 049/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa idosa em possível situação de vulnerabilidade – João Pereira da Costa e Maria Aldinira de Souza Filha”.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2021.

LINCOLN ZANIOLO
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO
IC Nº. 019/2019/PDPP/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. João Xavier Paixão, 1º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, DETERMINA a conversão do Procedimento Preparatório nº. 019/2019/PDPP/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar possível lesão ao erário municipal e atos de improbidade administrativa no pagamento superfaturado de serviços de publicidade prestados ao Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIC Nº 114-020/2020**

No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 2º, I, da Resolução/CPJ nº 006/2008 DETERMINO a instauração de PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL nº 000114-020/2020, tendo por objeto apurar prática do crime de falsificação de documento público, capitulado no art. 297 do CP, ocorrido no Município de Caracarái.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;

Registrar o presente PIC em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 28 de junho de 2019.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

Procedimento Preparatório nº: 000042.020.2020

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apurar possível deficiência no fornecimento de energia elétrica em via pública no município de Caracarái.

Termo de declaração prestado por Sebastião Lima Siqueira, na data de 19/09/2019, informando que sua rua estava sem iluminação pública há oito meses, bem como que já havia realizado reclamações junto a Prefeitura de Caracarái (ep. 3.1, fls. 02/05).

Expedido ofício à Prefeitura de Caracaraí (ep. 3.1, fls. 06), em resposta foi encaminhado o ofício nº 495/2019 (ep. 3.1, fls. 08) informando que haviam sido realizado reparos na Av. da Balsa. Certidão (ep. 3.1, fls. 11) na qual consta que o representante informa que o problema de iluminação pública persiste.

Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeitura e à Roraima Energia (ep. 3.1, fls. 13).

Expedidos os ofícios (ep. 3.1, fls. 14/15), até a presente data não houve resposta.

Prorrogado o prazo do expediente (ep. 7.1).

Certidão (ep. 9.1) na qual consta que o representante, sr. Sebastião Lima Siqueira, informou que o problema de iluminação pública foi solucionado.

É o relatório.

Inicialmente, aponte-se que o problema de iluminação pública foi devidamente solucionado pelo ente público, conforme afirmação feita pelo próprio representante.

Convém lembrar a possibilidade – sempre presente aos órgãos fiscalizatórios – do desarquivamento do pertinente caderno investigatório, tanto em âmbito criminal como no cível, uma vez noticiada a existência de novas informações ou inércia do município ou Estado no atendimento a políticas públicas e serviços básicos.

Assim, penso ser desnecessária a continuidade do referido procedimento, eis que não há objeto a ser apurado ou que enseje a atuação ministerial.

Inobstante o arquivamento, havendo irregularidades ou nova denúncia de acúmulo ilegal de cargos, o Ministério Público poderá instaurar novo expediente para apuração no âmbito da Promotoria de Justiça de Caracaraí.

Da Homologação do Arquivamento

Por estas razões, inexistindo motivos para propositura de ação civil pública ou continuidade do feito, promove-se o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do artigo 9º, caput da Lei nº 7.347/1.985, do artigo 10, da Resolução nº 23/2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 15 da Resolução 010/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Como providências decorrentes da promoção de arquivamento, DETERMINO, ainda:

1. A intimação do representante, acerca desta promoção, e afixe-se no mural desta Promotoria de Justiça a sua cópia, para eventuais impugnações no prazo de 10 (dez) dias;
2. Publique-se no diário da justiça eletrônico esta promoção;
3. Remetam-se em seguida os autos, NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) dias após a contrariedade e o fluxo do prazo de 10 dias acima referidos, ao C. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, para exame de homologação, conforme o previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 7.347/85, no artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, § 1º da Resolução nº 010/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça.

Caracaraí/RR, data constante no sistema.

Joaquim Eduardo dos Santos

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020

COMARCA: SÃO LUIZ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ

PESSOA CIENTIFICADA: ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Conforme consta nos autos, constato que o objeto do presente feito é “*Apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe/RR, em virtude de irregularidades na publicidade do edital de licitação atinente ao convênio nº 828100/2016*”.

Como já mencionado no despacho instaurador (fl. 1 do ID), não há motivos para prosseguir no feito pois esclareceu-se que o extrato do chamamento para a concorrência circulou em diário oficial. Ainda, o local, a data e o horário da abertura das propostas rodaram em jornal de grande circulação do Estado (fl. 59 do ID). Assim, considero que houve publicidade no procedimento.

Destarte, diante da ausência de elementos que recomendam o prosseguimento do feito aliada ao dever de racionalização estratégica de atuação, promovo o arquivamento do presente inquérito civil, na forma do art. 15 da Resolução CPJ n. 004/2016 e do art. 10 da Resolução 23/2007 do CNMP.

Membro do Ministério Público: FELIPE HELLU MACEDO – Promotor de Justiça Substituto

Data: 30/06/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2020

COMARCA: SÃO LUIZ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ

PESSOA CIENTIFICADA: ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Sem delongas, prosseguir com a presente apuração é medida procrastinatória e, de todo, ineficaz. De modo que o arquivamento se faz imperioso. O objeto do IC diz respeito a: “*apurar eventual ato de improbidade por parte do Prefeito de Caroebe/RR, em virtude da negativa de acesso a documento público solicitado pelo Vereador Nicodemio Saraiva Silva*”. Logo, a possível conduta ímproba se enquadraria no art. 11, caput (atentar contra os princípios da administração pública) e inciso IV (negar publicidade aos atos oficiais), da Lei n. 8.429/1992. Como cediço, para que o agente venha a ser responsabilizado por referidas condutas, deve-se demonstrar que ele agiu com consciência e vontade, isto é, com o elemento subjetivo caracterizado pelo dolo. Outrossim, é de todo relevante ressaltar que a figura do vereador, devidamente escolhido pelos munícipes, tem autonomia própria para requisitar documentos. É, na verdade, um poder-dever para exercer a função fiscalizatória (dentre outras) para a qual foi eleito. Com efeito, uma vez não respeitada sua autonomia, possui legitimidade para buscar os meios judiciais cabíveis, a fim de satisfazer a solicitação/requisição realizada junto à respectiva prefeitura.

Ante o exposto, evidenciando-se a ausência de elementos fáticos e jurídicos capazes de resultar na continuidade da atuação Ministerial nestes autos, DETERMINO o arquivamento deste Inquérito Civil, com fulcro no art. 15, da Resolução CPJ n. 004/2016

Membro do Ministério Público: FELIPE HELLU MACEDO – Promotor de Justiça Substituto

Data: 30/06/2021

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 13/07/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 10, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para 188ª (centesima octagesima oitava) reunião extraordinária, a realizar-se no dia 13 de julho de 2021, às 17h, de forma híbrida com a seguinte pauta:

1. Avaliação do Estágio probatório dos Servidores;

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 12/07/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282352 e o código CRC 6296415B.

PORTARIA Nº 755/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr.^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, exercer as funções inerentes a Defensoria Pública do Município de Pacaraima/RR, junto a Operação Acolhida e a UNICEF, a contar do dia 12 de Julho do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/07/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282508 e o código CRC BFCE1D28.

PORTARIA Nº 756/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento e dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no município de Amajari/RR (Comunidade Indígena Araça e Truaru), no período de 16 a 17 de Julho do corrente ano, com onus.

1. ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;
2. LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
3. JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;
4. CELTON RAMOS DOS SANTOS;
5. LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282519 e o código CRC 054C34EA.

PORTARIA Nº 708/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000788/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANGÉ**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 05 a 14 de julho de 2021, conforme Portaria nº 1463/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº159 de 18.12.2020, conforme evento 0246014, a serem usufruídas, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/07/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0281947 e o código CRC 66CD8EF7.

PORTARIA Nº 743/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001901/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para os períodos 03 a 12 de setembro de 2021, 06 a 15 de outubro de 2021 e 08 a 17 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385 e Portaria nº 396/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 30 de março de 2021, publicada DODPERR nº 221 de 12.04.2021, conforme evento 0265707, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 19 de julho de 2021, 10 (dez) dias a contar de 08 de setembro de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 08 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/07/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282030 e o código CRC 434CCD12.

PORTARIA Nº 744/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003011/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, Consultora Jurídica I, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 19 a 23 de julho de 2021, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Presidente de MRV, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/07/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282039 e o código CRC 72B738DD.

PORTARIA Nº 712/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000128/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 02 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/07/2021, as 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282072 e o código CRC 33CAD557.

PORTARIA Nº 748/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003437/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NILMA MARINHO PEREIRA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para os períodos de 05 a 14 de julho de 2021 e 20 a 29 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 16 de agosto de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 22 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/07/2021, as 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0282203 e o código CRC 5B1AEFC8.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 12/07/2021

Termo: 01616**Livro D - 0006****Folha: 116****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileiro, pescador, solteiro, portador do RG nº 3848442, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 538.411.902-00, nascido aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Rio Preto da Eva/AM, domiciliado e residente na Rua Travessa A, s/n, Vila do Equador, Rorainópolis-RR, filho de Manoel dos Santos Nascimento e Maria Albaniza Ferreira de Araújo.

MARIA MADALENA DOS SANTOS RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 438618-3 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 029.196.912-79, nascida aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 01, km 09, lote 32, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Domingos Carvalho Rodrigues e Marilene dos Santos Rodrigues.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de julho de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 13 de julho de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01617

Livro D - 0006

Folha: 117

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem converter a União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os conviventes:

INACIO BORGES SOUZA, de nacionalidade brasileiro, agricultor, viúvo, portador do RG nº 44044 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 062.425.883-15, nascido aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e trinta e oito (1938), natural de Campo Maior/PI, domiciliado e residente na BR 174, km 130, Zona Rural, Vila do Equador, Rorainópolis-RR, filho de Lívio Borges e Maria Alves Souza.

RAIMUNDA BEZERRA SALDANHA, de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, portadora do RG nº 141543 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 748.078.462-72, nascida aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), natural de São Luiz do Anauá/RR, domiciliada e residente na BR 174, km 387, Zona Rural, Vila do Equador, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo de Souza Saldanha e Marilene da Cruz Saldanha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de julho de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 14 de julho de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora